Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 966-A

Projeto de Lei nº 20/01
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Denomina Américo Lopes Fernandes Leal a Rua 20, Mecanizada 243, no Conjunto Residencial Humaitá.
Proc. nº 14475/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Américo Lopes Fernandes Leal a Rua 20, Mecanizada 243, com início na Rua Antonio Pacífico, Mecanizada 221 e término na Praça Ministro Marcos Freire, Símbolo 241, no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de abril de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/04/01
Jornal Diocentino
Proc. 43/01

Proc. 43/01